

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

CONSELHO DE CENTRO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA
Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: 14h00min

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS CONSELHO DE CENTRO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **8ª Reunião Ordinária de 2022**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

- 1. Apreciação e deliberação sobre ata da 7ª Reunião Ordinária (RO) de 2022 CC/CMPF;
- 2. Apreciação e deliberação sobre critérios para uso dos transportes e diárias/passagens;
- 3. Apreciação e deliberação sobre solicitação de renovação de afastamento da servidora docente *Barbara Lais Felipe de Oliveira* conforme processo 23091.009298/2019-86 e despacho do DCSAH;
- 4. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2022 no CONSEPE;
- 5. Comunicações, informes e outras ocorrências.

Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: 14h00min às 15h00min

Local: Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 12 de agosto de 2022.

Reudismam Rolim de Sousa Presidente



1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre ata da 7ª Reunião Ordinária (RO) de 2022 - CC/CMPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).

Às oito horas de segunda-feira, vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, e de modo 1 2 remoto, o professor Reudismam Rolim de Sousa, Diretor no CMPF, e, Presidente neste CC, 3 inicia a Sétima Reunião Ordinária de 2022 no CC/CMPF da UFERSA. Presentes, virtualmente, os 4 coordenadores de curso: Alysson Filgueira Milanez, Cecilio Martins de Sousa Neto, Jorge Luis 5 de Oliveira Pinto Filho, Kennedy Reurison Lopes, Leonardo Henrique Borges de Oliveira, 6 Sanderlir Silva Dias, os chefes de departamento: Alex Pinheiro Feitosa (DETEC), Glaydson 7 Francisco Barros de Oliveira (DECEN), Monique Lessa Vieira Olímpio (DCSAH), os representantes docentes: Jose Flavio Timoteo Junior (DETEC), Katia Cilene da Silva Santos 8 9 (DCSAH), Sharon Dantas da Cunha (DECEN), a representante técnico-administrativa: Priscila 10 Simeia de Melo Teixeira. Ausências justificadas: Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra. PAUTA: 11 primeiro ponto Apreciação e deliberação sobre ata da 6ª Reunião Extraordinária (RExtr), ata da 12 6ª Reunião Ordinária (RO), ambas de 2022 - CC/CMPF; segundo ponto Apresentação do resultado do Edital Suplementar para o PQD 2022; terceiro ponto Apreciação e deliberação 13 14 sobre o relatório das comissões para definição de critérios para uso dos transportes e 15 diárias/passagens; quarto ponto Apreciação e deliberação sobre a pauta da 7ª RO de 2022 no 16 CONSEPE; quinto ponto Comunicações, informes e outras ocorrências. Constatado o quórum 17 virtual, o presidente saúda a todos e, apresenta a justificativa de ausência que é aprovada por 18 unanimidade e sem abstenção. Na sequência, realiza a leitura da pauta, a coloca em discussão. 19 Há a solicitação de inclusão do que passa a ser terceiro ponto Apreciação e deliberação sobre 20 afastamento para qualificação do docente Felipe Torres Leite, de acordo com o processo nº 21 23091.009655/2022-41, inclusão do que passa a ser o quarto ponto Apreciação e deliberação 22 sobre renovação de afastamento do docente José Daniel Jales Silva, de acordo com o processo 23 nº 23091.003543/2020-74, essas propostas são aprovadas por unanimidade e sem abstenção. 24 Há a solicitação de exclusão do terceiro ponto na convocação: relatório da comissão que 25 elabora os critérios para uso dos transportes e diárias/passagens, e a proposta é aprovada por 26 unanimidade e sem abstenção. Após isso, a pauta como um todo é aprovada por unanimidade 27 e sem abstenção, de modo que, o quarto ponto e o quinto ponto, passam para quinto ponto e 28 sexto ponto, respectivamente. No primeiro ponto as atas são aprovadas, em bloco, por 29 unanimidade, com três abstenções e sem ressalva. Durante o segundo ponto o resultado é 30 homologado por unanimidade e com duas abstenções. No terceiro ponto a participação do 31 professor Felipe Torres Leite é aprovada por unanimidade e sem abstenção. Ao usar a voz o 32 professor Felipe Torres Leite faz um breve relato sobre a solicitação. Após isso, é colocado em 33 votação e o afastamento é aprovado por unanimidade e sem abstenção. Durante o quarto 34 ponto a renovação de afastamento do professor José Daniel Jales Silva é aprovada por 35 unanimidade e sem abstenção. No quinto ponto não há discussão da pauta da 7ª RO de 2022 36 no CONSEPE e, com isso, o voto do representante do CMPF no CONSEPE deve ser favorável. É 37 apresentada nas outras ocorrências o questionamento sobre o andamento do Curso Direito 38 para o CMPF. No sexto ponto as outras ocorrências são sobre: a creditação de Carga Horária

| 39 | quando da publicação de Artigo Científico pelos discentes em substituição ao Trabaino de |
|----|---|
| 40 | Conclusão de Curso (TCC), infraestrutura e aspectos relacionados ao retorno presencial no |
| 41 | CMPF. Nada mais a tratar, o presidente agradece a presença de todos e declara, às nove horas |
| 42 | e vinte e quatro minutos, encerrada a reunião, para a qual eu, Jonas Firmino Filho, secretário |
| 43 | executivo, lavro a presente ata, que, após ser lida e aprovada, dato, assino e será referendada |
| 44 | pelo presidente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| 45 | Aprovada em: de de 2022. |
| 46 | SECRETÁRIO EXECUTIVO: Jonas Firmino Filho |
| 47 | PRESIDENTE: Reudismam Rolim de Sousa |
| | |



2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre critérios para uso dos transportes e diárias/passagens;



Comissão sobre critérios para uso dos recursos de transportes e diárias no Campus Pau dos Ferros

1. - INFORMAÇÃO GERAL:

- 1.1 Ao início de cada semestre os Departamentos deverão realizar o levantamento das possíveis necessidades de utilização de transportes dos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Do mesmo modo, as Coordenações devem fazer levantamento priorizando a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular, quando for possível, e de acordo com a quantidade de discentes por turma;
- 1.2 Ao início de cada semestre, a Coordenadoria Acadêmica deverá realizar o levantamento das possíveis necessidades de utilização de transportes, junto às Chefias de Departamento, para a participação em eventos. Do mesmo modo, devem ser priorizadas a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular ou Curso, quando for possível, e de acordo com a quantidade de discentes participantes;
- 1.3 Os levantamentos realizados deverão ser enviados para a Direção e o Setor de Transporte do Campus;

[comissão] - Os levantamentos realizados deverão ser enviados para a Direção e o Setor de Transporte do Campus, conforme Anexo I;

- 1.4 No caso de transporte para congressos, solicitar num prazo de 45 dias antes do evento (Ex: Se o evento for dia 1º de outubro, a solicitação deve ser feita até o 15º dia de agosto);
- 1.5 As solicitações de transporte que incluírem solicitação de diárias deverão ser feitas até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme orientação constante no Memorando Circular Nº 115/2022 Gabinete da Reitoria, de 20 de abril de 2022. Estas, serão avaliadas pela Direção a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida. Em caso de indeferimento, o solicitante pode ingressar com uma nova solicitação para análise posterior, desde que a mesma satisfaça todos os critérios, em especial, o do prazo para solicitação e tramitação da mesma, caso esta seja deferida;
- 1.6 No Campus Pau dos Ferros, as viagens administrativas devem ser realizadas, prioritariamente, quando houver reuniões de conselhos superiores (CONSUNI, CONSAD, CONSEPE e CC), para utilização racional dos recursos destinados ao transporte;
- 1.7 As viagens de áreas de conhecimento correlatas deverão ser agregadas no caso de visitas técnicas e aulas práticas;

- 1.8 Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para transporte, bem como a prestação de contas do setor de transporte em relação ao que já foi executado durante o ano;
- 1.9 Para efeito de deferimento das viagens, terão prioridades as que tiverem quilometragem total (ida e volta) de até 1200 km. As viagens com distância superior a 1200 km serão automaticamente indeferidas, se não estiverem acompanhadas de justificativa;
- 1.10 Em casos de viagens solicitadas para a mesma data, terão prioridade para autorização as solicitações feitas primeiro; e
- 1.11 Em caso de limitação de recursos, serão priorizadas viagens solicitadas por curso(s)/componente(s) curricular(es) que ainda não tenham feito solicitação.

2 - TIPOS DE APOIOS:

2.1 - Aulas Práticas

- 2.1.1 Limite máximo de até duas viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;
- [comissão] Limite máximo de até <u>três</u> viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;
- 2.1.2 O número excedente de viagens deve ser solicitado diretamente ao chefe da unidade acadêmica com a devida justificativa de necessidade.

2.2 - Atividades de Pesquisa e Extensão

- 2.2.1 Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos em vigência;
- 2.2.2 Limite máximo de duas viagens por projeto, por ano; [comissão]- Limite máximo de duas viagens por projeto, por semestre;
 - 2.2.3 Limite máximo de dez diárias por servidor, por ano;
 - 2.2.4 -Limite máximo de até dois pedidos de viagens por docente para a vinda de palestrantes externos;
 - 2.2.5 O número excedente de diárias/viagens deve ser solicitado diretamente ao chefe da unidade acadêmica através de memorando com a devida justificativa de necessidade.

3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO E DE QUALIFICAÇÃO

- 3.1 O apoio financeiro poderá ocorrer no limite máximo de até R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), anualmente, por servidor através de concessão de diárias e/ou passagem, para a participação em atividades dessa natureza. Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de e-mail ao diretor da Unidade Acadêmica contendo a justificativa para apreciação do pedido;
- 3.2 Servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão inicialmente solicitar os apoios de diárias/passagens para seus respectivos programas, quando a natureza das solicitações se enquadrarem em pesquisa ou qualificação, mas também poderão solicitar ao Centro Multidisciplinar, desde que os projetos estejam aprovados nos respectivos departamentos;
- 3.3 Terá prioridade de apoio o servidor com apresentação oral de trabalho, seguido de apresentação de pôster/banner;
- 3.4 Será levado em consideração, para fins de apoio financeiro os seguintes critérios: a abrangência deste evento (local, regional, nacional ou internacional), e a quantidade de trabalhos aprovados;
- 3.5 No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados;
- 3.6 O apoio à participação discente em Eventos Científicos ou de Extensão fica condicionado à apresentação de trabalho, que esteja ligado a algum projeto cadastrado na PROPPG/PROEC; e
- 3.7 Pedido de transporte para a participação coletiva de discentes em eventos científicos ou de extensão deve ser feito por um servidor, respeitando-se os prazos que constam na informação geral, ficando condicionado a um percentual de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos discentes com apresentação de trabalho, à logística de transporte e o princípio da economicidade.

4- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E/OU COOPERAÇÃO

4.1 - A utilização dos recursos de transporte do Campus ficará restrita as atividades que tenham relação direta com as atividades e interesses do Campus, ficando a unidade requerente responsável por custear o transporte de servidor que irá desenvolver alguma atividade de assessoria e/ou cooperação técnica e atividades afins.

5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

5.1 - As capacitações de treinamentos demandadas pelas Pró-reitorias ou Superintentências, terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.

- 5.1.1 O transporte de servidores para eventos de capacitação promovidos pela UFERSA e instituições públicas, para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas terão prioridade sobre os demais eventos;
- 5.2 Os servidores que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam transporte da unidade terão prioridade sobre os demais, levando-se em consideração os demais critérios do item 5.1.

*A aplicação dos critérios para os apoios à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, são para o momento atual e podem ser alteradas a qualquer período, desde que haja mudança na questão orçamentária.

Comissão para definir critérios para uso dos recursos destinados ao transporte Portaria Nº 009, de 24 de março de 2022



REGULAMENTO PARA USO DE TRANSPORTES E DIÁRIAS NO CAMPUS PAU DOS FERROS

O Centro multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), no uso de suas atribuições conferidas pelo que determina o Estatuto da UFERSA, Art. 61, Título III, capítulo II, que estabelece o regulamento para o uso de transportes e diárias com recursos financeiros do Campus Pau dos Ferros.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a utilização de transportes e diárias com financiamento do Campus Pau dos Ferros. Considerando o que estabelece a portaria Ufersa/GAB Nº 0236 de 29 de abril de 2019.

Resolve:

- Regulamentar o uso de transportes e diárias com recursos financeiros do Campus Pau dos Ferros.
- 2. A utilização dos recursos de transporte e diárias do Campus ficará restrita as atividades que tenham relação direta com as atividades e interesses do Campus, ficando a unidade requerente responsável por custear o transporte de servidor que irá desenvolver alguma atividade a interesse da administração, assessoria e/ou cooperação técnica e atividades afins.
- 3. Compete à Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): apreciar sobre as solicitações de uso de transportes e diárias, conforme estabelecido nesse regulamento.
- 4. Compete aos Departamentos acadêmicos: realizar o planejamento da utilização de transportes das aulas de campo, dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, em até 45 (*quarenta e cinco*) dias corridos após o início do semestre.
- 5. Compete as Coordenações de Cursos: realizar e apresentar ao departamento no qual a componente curricular está vinculada, o planejamento da utilização de transportes das aulas de campo, priorizando a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular, quando for possível, de acordo com a quantidade de discentes por turma, em até 30 (trinta) dias corridos após o início do semestre.
- 6. Compete aos servidores: solicitar o uso de transporte e/ou diárias para participação em atividades acadêmicas, capacitações, treinamentos e convocações dos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente Institucionais.

7. Do uso do transporte

- 7.1. A solicitação para uso do transporte deverá ser realizada pelo servidor responsável pela viagem, conforme procedimentos estabelecidos pelo setor de transporte do CMPF.
- 7.2. As solicitações de transporte que incluírem solicitação de diárias deverão ser feitas até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme as normas institucionais vigentes.
- 7.3. Para efeito de deferimento das viagens, terão prioridades as administrativas, as previstas no planejamento dos departamentos, e com quilometragem total (ida e volta) de até 1200 km.
- 7.4. As viagens com distância superior a 1200 km (ida e volta), serão analisadas no Conselho de Centro.
- 7.5. As solicitações do uso de transporte serão analisadas pela Direção do CMPF a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida.
- 7.6. Em caso de indeferimento, o solicitante poderá ingressar com um recurso no conselho de Centro.
- 7.7. Para as solicitações de uso do transporte em aulas de Campo será concedido o limite máximo de até duas viagens por componente curricular, por semestre.
 [comissão] Limite máximo de até <u>três</u> viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;
- 7.8. Para as solicitações do uso de transporte em projetos de pesquisa e extensão todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC/PROGRAD e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos.
- 7.9. Para as solicitações de uso do transporte em Projetos será concedido Limite máximo de duas viagens por projeto, por ano;
 - [comissão]- Limite máximo de duas viagens por projeto, por semestre;
- 7.10. Para as solicitações do uso de transporte em participação de eventos será levado em consideração, para fins de apoio financeiro os seguintes critérios: a abrangência deste evento (regional, nacional ou internacional), tendo prioridade os servidores que comprovarem o aceite para apresentação e/ou publicação de trabalho.

No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados; (Existe editais específicos)

7.11. As solicitações de uso de transporte para a participação coletiva de discentes em eventos científicos ou de extensão deve ser feito por um servidor, respeitando-se os prazos que constam na informação geral, ficando condicionado a um percentual de no mínimo de 50%

- (cinquenta por cento) dos discentes com apresentação de trabalho, à logística de transporte e o princípio da economicidade.
- 7.12. O uso do transporte para capacitações e ou treinamentos para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas e as convocações aos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente institucionais. Terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.
- 7.13. Os servidores que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam transporte da unidade terão prioridade para o deferimento.
- 7.14. Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para transporte, bem como a prestação de contas do setor de transporte em relação ao que já foi executado durante o ano;

8. Do Uso das Diárias

- 8.1. A solicitação de diárias deverá ser realizada pelo servidor que fará jus ao uso, conforme procedimentos estabelecidos pelo setor de diárias do CMPF.
- 8.2. As solicitações deverão ser feitas em até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme as normas institucionais vigentes.
- 8.3. As solicitações de diárias serão analisadas pela Direção do CMPF a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida.
- 8.4. Em caso de indeferimento, o solicitante poderá ingressar com um recurso no conselho de Centro.
- 8.5. Os docentes responsáveis pelas componentes curriculares que solicitarem aula de campo podem solicitar diárias.
- 8.6. A concessão de diárias e/ou passagem para projetos de ensino, pesquisa e extensão, e participação em eventos é limitado ao valor de 10 (dez) diárias por ano.
- 8.7. Para fins de apoio financeiro para participação em eventos terá prioridade os seguintes critérios: não utilização de transporte da instituição, abrangência do evento (regional, nacional ou internacional), e servidores que tiveram o trabalho aceito para apresentação e/ou publicação.
- 8.8. No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados; (Existe editais específicos)
- 8.9. O uso de diárias para capacitações e ou treinamentos para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas e as convocações aos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente institucionais. Terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a

- devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.
- 8.10. Para as solicitações do uso de diárias em projetos de pesquisa e extensão todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC/PROGRAD e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos.
- 8.11. Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de e-mail ao diretor da Unidade Acadêmica contendo a justificativa para apreciação do pedido.
- 8.12. O apoio financeiro à participação discente em Eventos Científicos ou de Extensão fica condicionado à apresentação de trabalho, que esteja ligado a algum projeto cadastrado na PROPPG/PROEC/PROGRAD. (Verificar se esse auxílio é pela Assistência Estudantil)
- 8.13. Os servidores da unidade que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam de diárias terão prioridade para deferimento.
- 8.14. Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para diárias, bem como a prestação de contas do setor em relação ao que já foi executado durante o ano.
- 9. Os casos omissos serão encaminhados para o conselho do centro multidisciplinar de Pau dos Ferros.

*A aplicação dos critérios para o uso de transporte e diárias para à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão condicionados a disponibilidade orçamentaria.



3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre solicitação de renovação de afastamento da servidora docente *Barbara Lais Felipe de Oliveira* conforme processo: 23091.009298/2019-86 e despacho do DCSAH;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO **CAMPUS PAU DOS FERROS**

Processo nº 23091.009298/2019-86

Interessada: Servidora Docente Barbara Lais Felipe de Oliveira

Assunto: Renovação de Afastamento

RELATÓRIO

- 1. No processo a servidora docente Barbara Lais Felipe de Oliveira solicita a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas no período de 30 de outubro de 2022 até 31 de julho de 2023 para continuar o doutorado em Arquitetura e Urbanismo:
- 2. A solicitação é apreciada na 4ª Reunião Extraordinária de 2022 no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH), no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), realizada de modo remoto, no dia 27 de julho de 2022, foi aprovada por unanimidade, sem abstenção e de modo FAVORÁVEL à renovação do afastamento da servidora docente:
- 3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
- 4. Este parecer atende a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de julho de 2018, Art. 9°m § 2, inciso II.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para a apreciação e deliberação.

Pau dos Ferros-RN, 27 de julho de 2022.

MONIQUE LESSA VIEIRA Assinado de forma digital por MONIQUE LESSA VIEIRA OLIMPIO:05118006490 Dados: 2022.08.10 16:19:37 -03'00'

> Monique Lessa Vieira Olímpio Chefe do DCSAH



4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2022 no CONSEPE;



8ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Comunicações, informes e outras ocorrências.